



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1708 • Capão Bonito, 17 de setembro de 2025

www.capaobonito.sp.gov.br

Central de Regulação de Vagas e Setor de Transporte da Saúde passam a atender em novo endereço

NOVO ENDEREÇO | A Prefeitura de Capão Bonito informa à população que dois importantes setores da Secretaria de Saúde estão funcionando em novo endereço, visando oferecer mais conforto, organização e eficiência no atendimento aos cidadãos.

A mudança contempla a Central de Regulação de Vagas e o Setor de Transporte da Saúde, que agora estão localizados na Rua Salvador Nicácio Mendes, nº 545.

A Central de Regulação de Vagas é responsável pelo agendamento e encaminhamento de consultas, exames e procedimentos médicos.

Sua função é garantir que o acesso aos serviços de saúde aconteça de maneira organizada, respeitando critérios técnicos e assegurando prioridade a casos mais urgentes. Esse setor desempenha papel essencial no fluxo da rede municipal de saúde, intermediando as demandas da população e articulando junto às unidades e especialidades médicas.

Já o Setor de Transporte da Saúde realiza um trabalho fundamental para pacientes que precisam se deslocar até outras cidades a fim de realizar tratamentos, consultas especializadas ou exames de maior complexidade.

O serviço garante transporte seguro e humanizado, oferecendo cuidado e acolhimento durante todo o trajeto, sobretudo para pessoas em situação de vulnerabilidade ou com mobilidade reduzida.

A transferência para o novo espaço busca melhorar a estrutura de atendimento, aproximando ainda mais os serviços da população e ampliando a qualidade do suporte oferecido. Com endereço centralizado e de fácil acesso, a expectativa é otimizar o tempo de resposta e dar mais comodidade aos usuários do sistema municipal de saúde.

A Prefeitura reforça o pedido para que os munícipes compartilhem essa informação, garantindo que todos saibam onde procurar os serviços. O novo endereço é: **Rua Salvador Nicácio Mendes, 545 - Vila Santa Rosa.**



CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e
Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

**NESTE INVERNO ABRACE
DE UM JEITO DIFERENTE.
DOE ROUPAS EM
BOM ESTADO.**



O QUE DOAR?

Roupas, em especial agasalhos, cobertores, cachecóis, gorros, meias e luvas em bom estado.

PONTO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
CENTRO DE CAPACITAÇÃO
Av. Massaichi Kakihara, 721 - Vila São Paulo
COMÉRCIOS DA CIDADE

Horário Funcionamento

Cadastro Unico – Bolsa Família



 **CENTRO**

Segunda à Sexta
8h às 11h30
13h às 16h

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta
8h às 11h30

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta
7h30 às 12h
12h30 às 16h30



FAESP



SENAR
SÃO PAULO



SINDICATO RURAL
CAPÃO BONITO / SP

HIDRÁULICA REDE DE ESGOTO MÓDULO II

**11 a 14
Novembro**

**Local: Sindicato Rural
Capão Bonito**

**Av. Plácido Batista da
Silveira, 371 - Jardim
Cruzeiro, Capão Bonito
(15) 3542.2466**



Apoio: **SEBRAE**

Cadastur
Fazendo o turismo legal.

NOVIDADE

Agora a Unidade do Sebrae Aqui junto a Casa do Agricultor oferecerá um novo SERVIÇO ao Empreendedor Rural, é a inscrição ao CADASTUR.

Para se inscrever basta comparecer no Sebrae Aqui Agro e solicitar a inscrição do seu negócio rural no Cadastur.



DIVISÃO DE TURISMO
DE CAPÃO BONITO

Divisão de Turismo e parceiros fortalecendo o turismo local



CASA DO AGRICULTOR
DE CAPÃO BONITO

SEBRAE
Aqui

ESTÁ QUERENDO **PARAR** DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



TODA TERÇA



ÀS 15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA SAÚDE

Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

(15) 98185-5800



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Quinta - Feira

Jardim Vale Verde;
Vila São Judas;
Vila Maria;
Vila São Pedro;
CDHU Orestes Quêrcia;
Distrito Industrial - I e II.

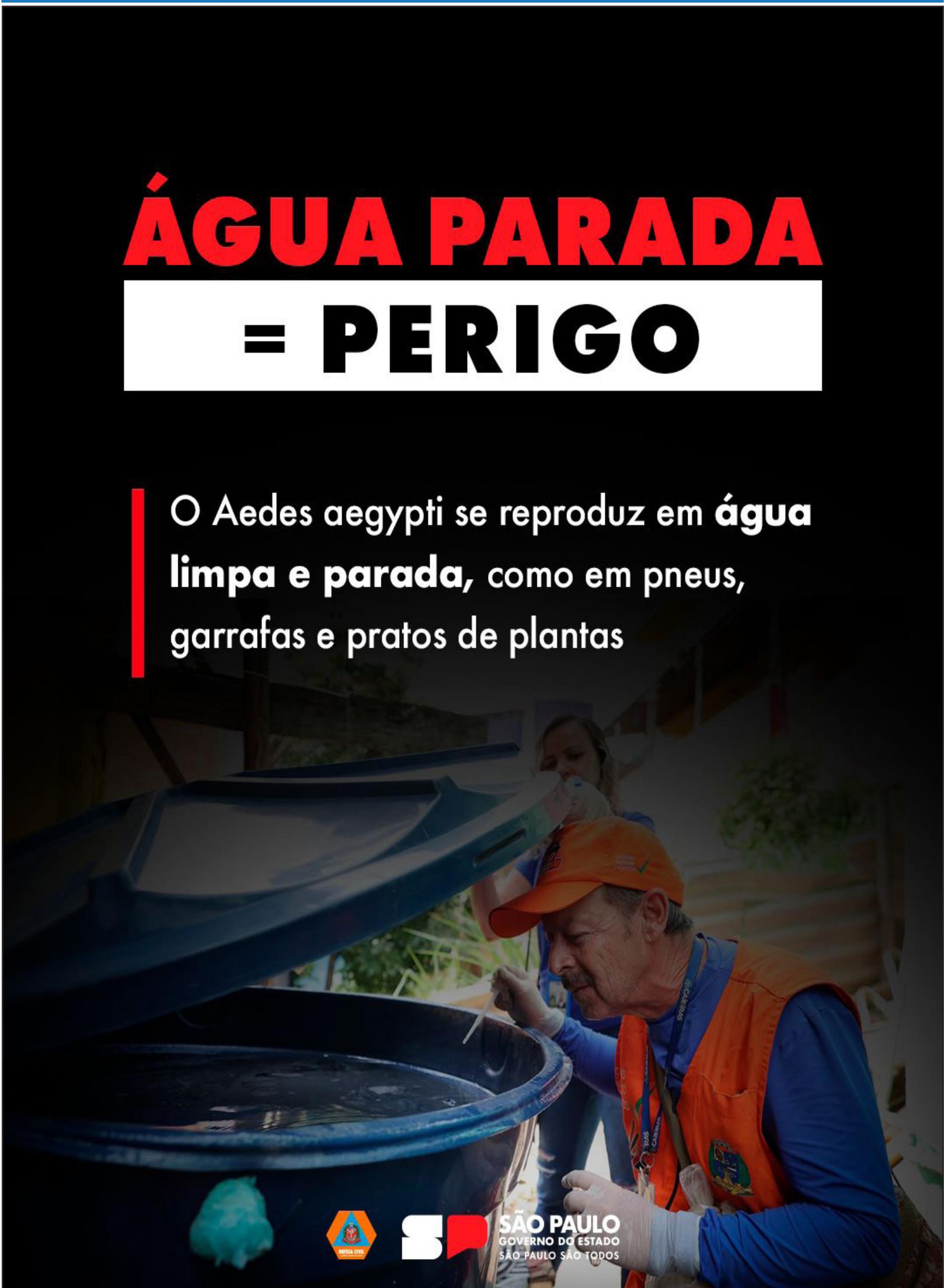


ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

NOVO HORÁRIO Á PARTIR DE 10/09/2025

LINHA 2 - VERMELHA

Jardim Europa, Parque das Nações, Centro, Vila Santa Isabel, Alvorada e Colonial

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

HORÁRIO DE PARTIDA (saída do Jd Europa)

06:20	07:20	08:20	09:20
10:20	11:20	12:20	13:20
14:20	15:20	16:20	17:20
18:20	19:20	20:20	21:20
22:20			

IDA

- Quadra Jardim Europa
- Rua Portugal
- Av Itália
- Rua Portugal
- Av Cerejeiras
- Rua Maurício Peceguini
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av Plácido Batista da Silveira
- Rotatória Ribeirão Grande
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Cesário Ferreira
- Rua Prof Isabel Maria Carvalho Camargo
- Rua Manuel Antônio Marrão
- Rua Seimei Sato
- Rua Chieko Tamura
- Rua Avelina Contieri de Almeida
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Batista da Silveira
- Av Dr Tadeu Zagrobinsk
- Rua Emidio Pucci
- Alameda das Caravelas
- Av Patriarca

VOLTA

- Av Plácido Batista da Silveira
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Bom Jesus do Chaves
- Av Francisco Antônio Consolmagno
- Av Cerejeiras
- Quadra Jardim Europa



Realização:



Em parceria com:



PROMOVEM



DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2025



Horario das 08:00 as 17:00

OBJETIVO GERAL: Operar e fazer a manutenção da roçadora de forma segura.

As inscrições deverão ser realizadas na sede do SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)

Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP

(15) 3542-2466 – email: sindruralcb.cursos@gmail.com



(15) 99615-0223 – Néia

(15) 99681-6886 - Cristiane

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

- ▶ AGORA É ONLINE
- ▶ RÁPIDO
- ▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.
WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/



Fatec

Capão Bonito

Conecte-se
com o seu
futuro!

Ensino Superior

Cursos gratuitos e de qualidade presenciais e a distância

+ MAIS INFORMAÇÕES
vestibular.fatec.sp.gov.br



Inscrições
15/9 a 7/11



Exame
14/12

VES TIBU LAR

1º SEM
2026

Solicitação de
isenção e redução
da taxa de inscrição

12/8 a 12/9



ABADÁ - CAPOEIRA

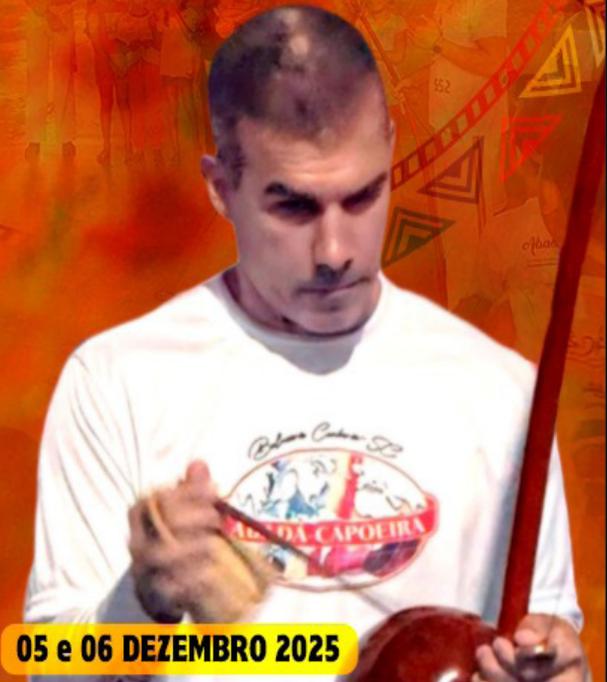
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE - CAPOEIRA
PRESIDENTE FUNDADOR: MESTRE CAMISA

1º FESTIVAL



**06
DEZ
17h00**

Show de Capoeira - Troca de Cordas- Maculelê
Apresentações Especiais das Entidades:
Bem Aventurança e CREAM
Oficina de Percussão - "Duo Raízes do Sertão"
"Grupo Os Cascatinha & Ophicina de Choro"
Feira de Artesanato - Praça de Alimentação



05 e 06 DEZEMBRO 2025

Curso Técnico, Didático e Metodológico Mestre Bode - SC

LOCAL:
ANFITEATRO CULTURAL ABADÁ- CAPOEIRA
(PISCINA)

REALIZAÇÃO: BEM-AVENTURANÇA E CREAM
ORGANIZAÇÃO: INSTRUTOR PADRE E EQUIPE CAPÃO BONITO-SP
SUPERVISÃO: MESTRANDO CAVALO E MESTRE PERNILONGO
COORDENAÇÃO: MESTRE COBRA





Sintomas Gripais
QUANDO E ONDE
procurar

AJUDA!

 **HOSPITAL**
Coriza - Febre persistente
Tosse - Falta de ar

 **POSTO DE SAÚDE**
Coriza - Febre - Tosse

 **CASA EM ALERTA**
Coriza - Febre

 **FIQUE EM CASA**
Coriza

Dirija-se ao hospital somente em casos de extrema urgência!
Evite a superlotação no Pronto Socorro



SANTA CASA
de CAPÃO BONITO



Capão Bonito
Terra Abençoada



ENTREGA DA OBRA DO
RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS
"Prefeito Dr. Hélio de Souza"

**GRANDE
INAUGURAÇÃO**

 **SÁBADO**
25/10/2025

 **HORÁRIO**
18H



LOCAL
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA

**ATIVIDADES
CULTURAIS E ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**
26/10/2025

 **HORÁRIO**
A PARTIR DE 9H

A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM **ESPAÇO REVITALIZADO** COM **CARINHO E DEDICAÇÃO**, DEVOLVENDO AO **RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS** TODA A BELEZA E LAZER QUE A **NOSSA CIDADE** MERECE!





AULAS DE ZUMBA

Professora
Mandy Luz

INSCRIÇÕES ABERTAS



Toda **Quinta-Feira**
Às **9h**



De **18 a 59 anos**



ARVA - Administração Regional da Vila Aparecida
Rua Brás Lucas Neto, Vila Aparecida



Documentos Necessários:
RG e Comprovante de Endereço



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



ARVA
Administração Regional da Vila Aparecida



HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

NOVO HORÁRIO À PARTIR DE 10/09/2025

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

LINHA 4 - VERDE

Vila Brasil, Nova Capão Bonito, Boa Esperança, CDHU Orestes Quercia, Centro

HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Brasil)

06:20	07:20	08:20	09:20
10:20	11:20	12:20	13:20
14:20	15:20	16:20	17:20
18:20	19:20	20:20	21:20
22:20			

IDA

- Saída Igreja São José
- Av Adhemar de Barros
- Av Dr José Bloes Mota
- Av Prof Laudelino Rolim de Lima
- Av Antônio de Souza Lopes
- Rua Teodoro Siqueira
- Rua Marui Ferrari
- Rua Mateus Siano
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Brasília Nunes
- Rua Domingos Lírio
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Laurindo de Oliveira
- Rua Esperança
- Rua Eulália Ferreira
- Rua Brasília Nunes
- Rua Ovídeo Tristão de Lima
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua José Soares de Proença
- Praça Jaime Tozzo

VOLTA

- Rua José Soares de Proença
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua Nove de Julho
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Ademar de Barros
- Igreja São José



Fatec
Capão Bonito

VES 1º SEM
TIBU 2026
LAR

Conecte-se
com o seu
futuro!



Nossos cursos

SILVICULTURA
NOITE - 25 VAGAS

AGROINDÚSTRIA
NOITE - 25 VAGAS

**SISTEMAS
INTELIGENTES**
NOITE - 25 VAGAS

**MECANIZAÇÃO EM
AGRICULTURA DE
PRECISÃO**
MANHÃ - 25 VAGAS

**GESTÃO
EMPRESARIAL**
EAD - 20 VAGAS

Mais informações: (15) 3542 2654

EXAME
14/12

INSCRIÇÕES
de 15/9 a 7/11
até as 15 horas

somente pelo site
vestibular.fatec.sp.gov.br



CENTRAL DE INFORMAÇÕES
AO CANDIDATO

São Paulo e Região
Metropolitana | (11) 3471-4103

Demais localidades
0800 596 9696

REALIZAÇÃO

Intercâmbio Cultural CPS 2025

o mundo espera por você!



500 vagas

Etec: 335 vagas
Fatec: 126 vagas
Feteps: 10 vagas
Inova: 5 vagas
CuCO: 1 vagas
23 monitores

destinos:



saiba mais



ARInter
Assessoria de Relações Internacionais

55 anos CPS
Centro Paula Souza

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Curso Meliponicultura



Criação de Abelhas Nativas sem Ferrão

Dias 03 e 04 de outubro/2025

Das 08:00 às 15:00

Introdução à Meliponicultura;
Confeção de ninho de iscas;
Transferência do ninho para caixa;
Alimentações Complementares;
Confeção de cera mista.

Valor R\$ 10,00 somente para alimentação.



5k

3K - CAMINHADA



CORRIDA OUTUBRO ROSA

 Igreja Nossa Senhora Aparecida

05

OUTUBRO

Largada : 8h

INSCREVA-SE

WWW.ONSPORT.COM.BR

Realização



Local: Igreja Nossa Senhora Aparecida - Capão Bonito SP

Premiação : Geral e Categorias

Kit : Camiseta +medalha+ chip



VANTAGENS DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

- ✓ MELHOR CUSTO BENEFÍCIO
- ✓ FACILIDADE EM ADAPTAÇÃO
- ✓ SEM VÍCIOS DE OUTRAS EMPRESAS
- ✓ SEM RESTRIÇÕES DE ÁREAS
- ✓ MOTIVADO PELA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA.



Ministério da Cultura, Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e Santa Marcelina Cultura apresentam:

GURÍ

POLO CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

Aulas gratuitas para crianças, adolescentes e jovens!

CURSOS OFERECIDOS

VIOLÃO-MANHÃ E TARDE /10 Á 17 ANOS

INICIAÇÃO MUSICAL- MANHÃ E TARDE /6 Á 9 ANOS

VIOLA CAIPIRA-TARDE /10 Á 17 ANOS

CANTO-TARDE /10 Á 17 ANOS

PERCUSSÃO BATERIA-MANHÃ E TARDE /10 Á 17 ANOS

PERCUSSÃO BRASILEIRA-TARDE /10 Á 17 ANOS

ADULTOS

- PERCUSSÃO E BATERIA- MANHÃ
- CANTO –TARDE

📍 Rua :Quintino Bocaiúva, 111- Centro – Capão Bonito /SP

🕒 Atendimento de Segunda á Sexta

☎ Telefone : 15 35421650- whatsapp

✉ polo.capaobonito@santamarcelinacultura.org.br

#VEMPROGURI

Garanta já sua vaga!

Saiba mais em:

Documentos Necessários:

- RG ou certidão de nascimento(Aluno)
- RG E CPF do Responsável
- Comprovante de Endereço
- Declaração Escolar

aprenda música NO GURÍ!



Realização



Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas



MINISTÉRIO DA CULTURA



Participe!

Audiência Pública para Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026

Acesse: www.capaobonito.sp.gov.br
e contribua com sugestões sobre como e onde os recursos municipais devem ser investidos.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br



CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a realizar-se no dia **25/09/2025 às 18:00h**, na Câmara Municipal de Capão Bonito.


Andrea C. Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA AUDIÊNCIA PARA AVALIAR AS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca a audiência pública a ser realizada no dia 19 de setembro de 2025 às 18:00h, no Plenário da Câmara Municipal a fim de avaliar as metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2025 por parte do Executivo.

A reunião contará com a presença da Secretária Municipal de Finanças Carla Jeanice Batista Silveira Sales, que irá demonstrar números informativos de receitas e despesas da Prefeitura Municipal cumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 11 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

Organização:



VEM AÍ...



2º ENCONTRO DE **TURISMO E MEIO AMBIENTE**



DATA:
25/09



HORÁRIO:
DAS 8H ÀS 16H



LOCAL:
AUDITÓRIO DA FATEC



INSCRIÇÕES PELO LINK
<https://forms.gle/i3LX777ZMo4wNWA57>



Apoio:



Organização:



2º ENCONTRO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DATA: 25/09 **HORÁRIO:** DAS 8H ÀS 16H **LOCAL:** ANFITEATRO DA FATEC

PROGRAMAÇÃO:

WELCOME COFFEE	8H
ABERTURA JANAINA GONÇALVES FAIA - DIVISÃO DE TURISMO	9H
PAINEL - A UTILIZAÇÃO DA ÁGUA NAS ATIVIDADES DO MEIO RURAL COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA OAB DE CAPÃO BONITO	9H30
O CRESCIMENTO DA ATIVIDADE DE TURISMO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO THIAGO CONFORTI - GESTOR PENAP/INTERVALES	10H
PAINEL - TURISMO GASTRONÔMICO NO MEIO RURAL FABRICIO OLIVATI, RAFAEL DENARDI E MARIA DALMA GUERRA	10H30
PAINEL - O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL JUNTO AO PRODUTOR RURAL PATRICIA FARIA E ANA CLÁUDIA ROCHA BRAGA	11H
A IMPORTÂNCIA DA ORIENTAÇÃO E SUPORTE ÀS COMUNIDADES RURAIS NO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DO TURISMO LILA SANTOS - GESTORA REDE ARKHÉ E IDEAS	11H30
PAUSA PARA O ALMOÇO	12H
AÇÕES DO PORTAL SERRA DO PARANAPECABA GRANDE RESERVA DA MATA ATLANTICA	13H30
ACAMAR - TURISMO RESPONSÁVEL CRISTIANO FERREIRA	14H
TOCA DA CORUJA THIAGO MOCHIUTTI	14H30
A IMPORTANCIA DA QUALIFICAÇÃO DO GUIA DE TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM TURISMO SUSTENTAVEL ASSOCIAÇÃO DE GUIAS CONSERVACIONAL DO PARANAPIACABA - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	15H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/08/2025 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2025
Página: 3/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAPAO BONITO, 11 de Setembro de 2025.

Apoio: Em Reais



NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025) – da Comissão de Justiça e Redação.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Veto Total do Executivo Municipal, ao Autógrafo nº 5.324/2025, oriundo do Projeto de Lei nº 027/2025 de autoria do Vereador Danilo Vicente Oliveira da Silva.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Veto Total apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal ao Autógrafo nº 5.324/2025, oriundo do Projeto de Lei nº 027/2025 de autoria do Vereador Danilo Vicente Oliveira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 16 de setembro de 2025.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
- 1º Secretário -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

Darci Queiroz de Freitas
-Oficial Administrativo-

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025) – da Comissão de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-004524.989.23-3), das contas da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ressalvas e recomendações à parte.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas referentes ao Exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme Parecer Final lavrado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que analisaram o Processo TC-004524.989.23-3, do referido Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 16 de setembro de 2025.

ALAN SENCATTI DE PROENÇA
- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
- 1º Secretário -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

Darci Queiroz de Freitas
-Oficial Administrativo-

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

Homologo e adjudico a **Dispensa de Licitação n° 016/2025**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 para empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, CNPJ n°13.761.170/0001-30**, visando a Contratação de profissional ou empresa para prestar serviço de **Curso/Palestra sobre as principais previsões do Regimento Interno e da Lei Orgânica**, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. ALAN SENCIIATTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento

CONTRATO N° 010/2024.

CONTRATADO: CS TELECOM SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 27.734.616/0001-42

OBJETO: Realinhamento de valor pelo INPC.

VALOR: R\$ 787,91 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 9.454,92 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), anual.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.

PROGRAMA



família

ATENÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO

BOLSA FAMÍLIA!

O PESO DO BOLSA

VAI COMEÇAR.





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.641, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 028/2025) – dos Vereadores Clayton Daniel Mendes e Antonio Roberto de Siqueira.

Denomina o campo de futebol localizado na rua Márcio Batista da Silveira, esquina com a rua Cássio Antônio José Lucas, na vila Aparecida, como “Campo de Futebol Catarino Aleixo de Oliveira”, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Campo de Futebol Catarino Aleixo de Oliveira” o campo localizado na Rua Márcio Batista da Silveira, esquina com a Rua Cássio Antônio José Lucas, na Vila Aparecida.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome mencionado no artigo anterior, bem como a atualização dos registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.642, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 029/2025) - do Vereador Clayton Daniel Mendes.

Determina multa administrativa a quem impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar culto religioso no âmbito do Município de Capão Bonito/SP.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Será aplicada multa administrativa a quem invadir, impedir, ocupar e/ou perturbar local em que esteja acontecendo cerimônia/culto religioso no âmbito do Município de Capão Bonito.

Parágrafo único. Para fins de aplicação de multa prevista no caput deste artigo, entende-se como impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar, aquele que permanecer contra a vontade expressa da autoridade religiosa ou com finalidade distinta que não a prática do culto religioso em questão.

Art. 2º Em caso de descumprimento do previsto nesta Lei, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades:

I. 50 UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo);

II. 100 UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) em caso de reincidência.

Art. 3º As multas previstas no artigo anterior serão aplicadas em dobro, caso o infrator empregue violência ou intimidação.

Art. 4º A aplicação desta Lei não exclui a sanção penal, nem a reparação civil aos danos provocados.

Art. 5º O Poder executivo poderá regulamentar a presente Lei, indicando inclusive o órgão competente para aplicar as penalidades previstas nesta Lei, bem como a destinação dos valores arrecadados com as multas efetuadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.643, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à Suplementação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de Suplementação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Aquisição de Imóveis, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.08.05		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1015		DESAPROPRIAÇÕES		
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 723 (FR 1)	R\$	177.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	177.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.05.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.05.01		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO. F. 145 (FR 1)	R\$	177.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$	177.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.644, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)			
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE			
02.08.02		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA			
20.606.0012.2107		GESTÃO DA DIVISÃO DESENV. AGRÍCOLA			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		SUPLEMENTAÇÃO... F.	(Fr. 02)	R\$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	80.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.645, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à Abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.08.04		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
26.782.0005.2111		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. (Fr. 05)	R\$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 137/25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à Suplementação de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.643, de 16 de setembro de 2025, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de Suplementação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Aquisição de Imóveis, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.08.05		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1015		DESAPROPRIAÇÕES		
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 723 (FR 1)	R\$	177.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	177.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.05.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.05.01		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 145 (FR 1)	R\$	177.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	177.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 138/25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.644, de 16 de setembro de 2025, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)			
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE			
02.08.02		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA			
20.606.0012.2107		GESTÃO DA DIVISÃO DESENV. AGRÍCOLA			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		SUPLEMENTAÇÃO... F. (Fr. 02)	R\$	80.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	80.000,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à Abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.645, de 16 de setembro de 2025, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.08.04		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
26.782.0005.2111		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. (Fr. 05)	R\$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Realização:



Em parceria com:



PROMOVEM

Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas

Dias 06 a 10 de Outubro de 2025.

Objetivo Geral: Operar e realizar manutenção preventiva dos tratores agrícolas.

Pré-requisitos: Ter idade mínima de 18 anos

Ter CNH no mínimo na categoria B

Horário: Das 08:00h às 17:00h

Local: As aulas praticas serão realizadas em propriedade rural.

Curso totalmente GRATUITO, inclusive com o fornecimento de certificado.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no
SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)
Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP
(15) 3542-2466 – email: sindruralcb.cursos@gmail.com



(15) 99615-0223 – Néia
(15) 99681-6886 – Cristiane

Etec

Escola Técnica Estadual

Formação Técnica Gratuita,
de qualidade e conexão
real com o mercado

VESTIBULINHO

1^o SEM
2026




**INSCRIÇÕES
ABERTAS!**

ATÉ 3/NOV

 **EXAME**

30/NOV ÀS 13H30



**CONECTE-SE AO
SEU POTENCIAL!**

INFORMAÇÕES
vestibulinho.etc.sp.gov.br


Centro
Paula Souza



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Processo Administrativo Nº 9957/2025

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamento Canabidiol, para atendimento judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** o lote nº 01, com proposta global de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais), da empresa licitante **HM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.278.717/0001-47**

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 12801/2025

Felipe Marques da Silva, Secretário de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **AQUISIÇÃO DE BANHEIRO SANITÁRIO EM CONTAINER, COM COMPARTIMENTOS: ELE (MASCULINO) - ELA (FEMININO) - PCD (UNISSEX), MEDINDO: 6,00M COMPRIMENTO X 2,44M LARGURA X 2,89M ALTURA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **MZR SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.489.832/0001-30, pelo valor global de **R\$ 57.888,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Felipe Marques da Silva
Secretário de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo 12347/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada em pintura artística urbana (grafite), para a execução de intervenções artísticas nos prédios das unidades escolares com Ensino em tempo Integral - E.M. "Elias Jorge Daniel" e E.M. "Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera";**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**, com fundamento no art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **61.048.578 DEIVID SOARES DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.048.578/0001-02, pelo valor global de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, Na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Cadastur
Fazendo o turismo legal.

NOVIDADE

Agora a Unidade do Sebrae Aqui junto a Casa do Empreendedor oferecerá um novo SERVIÇO ao Empreendedor, é a inscrição ao CADASTUR.

Para se inscrever basta comparecer no Sebrae Aqui e solicitar a inscrição do seu negócio no Cadastur.



**DIVISÃO DE
TURISMO**
DE CAPOÃO BONITO

Divisão de Turismo e parceiros
fortalecendo o turismo local

Apoio: **SEBRAE**



PRORROGAÇÃO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

REFIS 2025

VOCÊ GANHOU MAIS TEMPO PARA
FICAR EM DIA!

AGORA VAI ATÉ
28 DE NOVEMBRO

- ▶ PARCELAMENTO FACILITADO
- ▶ ATÉ 100% DE DESCONTO PARA QUITAÇÃO À VISTA
- ▶ CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO PARCELADO

Não perca esta oportunidade de regularizar
seus impostos e contribuir para o
crescimento de **Capão Bonito!**